

963



*comunidade europeia*

*serviço de informação*

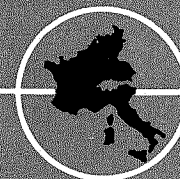
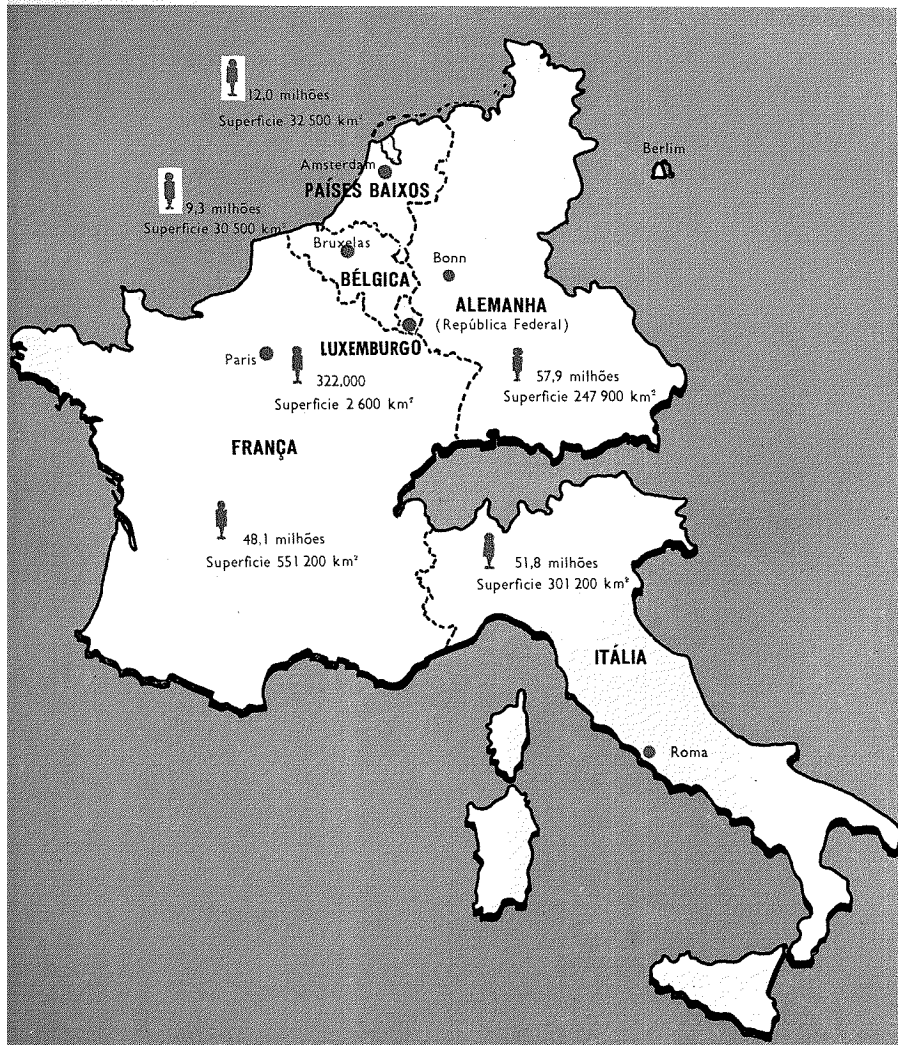
# O QUE É A COMUNIDADE EUROPEIA

mercado comum - c e c a - euratom

# O QUE É A COMUNIDADE EUROPEIA

mercado comum - ceca - euratom

maio 1965



*comunidade europeia*  
*serviço de informação*

# ÍNDICE

	Páginas
O que é a Comunidade Europeia? . . . . .	3
Resultados: uma nova potência económica mundial . . . . .	4
O Mercado Comum:	
— Estabelecimento dum grande mercado . . . . .	10
— Uma política comum . . . . .	12
— O Mercado Comum e o Mundo . . . . .	17
A CECA . . . . .	20
Euratom . . . . .	22
A unidade política da Europa está lançada . . . . .	24
Anexos:	
I. As instituições comunitárias . . . . .	26
II. Breve cronologia . . . . .	28

# O QUE É A COMUNIDADE EUROPEIA

A Comunidade Europeia agrupa, numa única unidade económica, os seis países seguintes:

Alemanha  
Bélgica  
França  
Itália  
Países Baixos  
Luxemburgo

E o início duma união política mais íntima entre estas Nações.

## PORQUÊ ?

- Para criar, pelo alargamento do mercado, sem fronteiras interiores, as condições mais favoráveis à utilização do progresso técnico e à expansão económica.
- Para pôr um termo definitivo aos conflitos que, durante tanto tempo, abalaram os países da Europa.
- Para melhorar o nível de vida de 177 milhões de Europeus.
- Para dar à Europa, perante o dinamismo dos « grandes », perante os Continentes que despertam, o lugar a que tem direito nos assuntos mundiais.
- Para criar as bases dos futuros Estados Unidos da Europa.

## COMO ?

Substituindo os mercados nacionais dos seis países membros por uma única e poderosa unidade económica:

- A CECA (Comunidade Europeia do Carvão e do Aço) criada em 1952, abriu caminho pondo em comum os recursos em carvão e aço dos « Seis » num mercado único sem barreiras alfandegárias internas.
- O MERCADO COMUM (Comunidade Económica Europeia) criado em 1958, estende progressivamente o mercado europeu a todas as mercadorias, serviços, capitais, e põe em execução uma política económica e social comum aos Seis.
- EURATOM (Comunidade Europeia de Energia Atómica) criada em 1958, contribui para dar à Europa uma indústria atómica, para utilização pacífica da energia nuclear.

Dotando a Europa de instituições comuns:

Para valorizar, em benefício de todos os Europeus, os recursos dos Seis países, a Europa criou instituições comuns que têm o poder de agir e de decidir no interesse comum.

## OS RESULTADOS : UMA NOVA POTÊNCIA ECONÓMICA MUNDIAL

Pondo em comum os seus recursos e adoptando uma política económica comum os seis países da Comunidade desejam criar com os seus 177 milhões de habitantes, uma nova potência económica à escala das grandes potências do mundo : os Estados Unidos e a URSS.

Unindo-se, os seis países fazem mais que adicionar as suas potências económicas, multiplicam o seu potencial. Está, pois, iniciado um processo dinâmico que transforma a Europa de ontem e o papel dos Europeus no mundo.

### Números que falam por si

	Comunidade	Grã-Bretanha	USA	URSS
Superfície (em milhares de km <sup>2</sup> ) . . . . .	1 167	244	9 363	22 403
População (em milhões) . . . . .	177	54	190	225
População activa (em milhões) . . . . .	73	25	72	110
Produção de aço em 1964 (em milhões de toneladas) . . . . .	83	27	118	85
Rendimento nacional em 1963 (em bilhões de dólares) . . . . .	249	84	585	—
Consumo bruto de energia por habitante em 1963 (em toneladas/hulha) . . . . .	3,1	4,9*	8,3*	3,0*
Produção de cereais (em milhões de toneladas média 1961-1963) . . . . .	55,1	10,4	167,1	134,1
Produção de carne (em milhões de toneladas 1962) . . . . .	9,1	2,5	18,2	9,2
Produção de leite (em milhões de toneladas 1963) . . . . .	64	11	58	64*
Produção de automóveis em 1964 (em milhares) . . . . .	5 642	2 342	9 293	603
Importações do resto do mundo em 1964 (em milhões de toneladas) . . . . .	26 826	15 438	18 600	7 059**
Exportações para o resto do mundo em 1964 (em milhões de dólares) . . . . .	24 158	12 341	26 088	7 272**
Importações da América Latina (em 1964 em milhões de dólares) . . . . .	2 459	1 012***	3 367*	—
Reservas de ouro e de dólares em Dezembro de 1964 (em milhões de dólares) . . . . .	19 776	2 316	15 903	—

\* 1962. — \*\* 1963. —  
\*\*\* EFTA.

## UMA NOVA POTÊNCIA MUNDIAL

### 1. A zona mais dinâmica do mundo

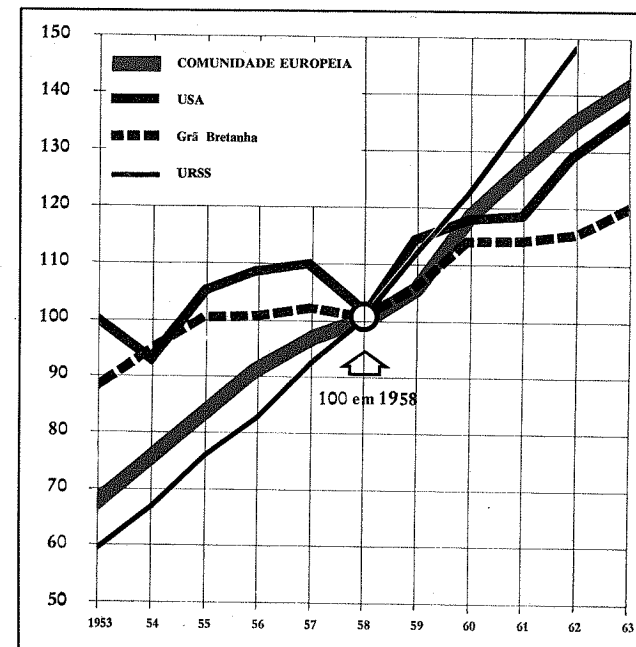
No decurso dos últimos anos, a Comunidade foi, das grandes regiões económicas do mundo ocidental, aquela onde o crescimento foi mais rápido. Nos anos que se seguiram à criação do Mercado Comum, de 1958 a 1964, o produto nacional bruto em termos reais da Comunidade aumentou de 38 % contra 21 % na Grã-Bretanha e 28 % nos Estados Unidos. Nos dez anos que vão de 1960 a 1970 admite-se que o aumento se situe entre 53 e 60 %. O aumento do rendimento nacional provocou uma subida vertical das importações que, entre 1958 e 1964 aumentaram de 66 %.

Em seis anos a produção industrial da Comunidade aumentou 51 % contra 28 % na Grã-Bretanha e 43 % nos Estados Unidos.

Três das principais razões deste progresso, pelo menos, estão intimamente ligadas à criação do Mercado Comum:

- um aumento muito importante das trocas no seio da Comunidade: 153 % de 1958 a 1964;
- a reacção dinâmica da indústria e do comércio que adaptaram rapidamente a sua acção e os seus projectos de investimentos ao mercado único criado;
- a aplicação duma política comercial cada vez mais liberal em relação ao exterior com aumento muito rápido das importações.

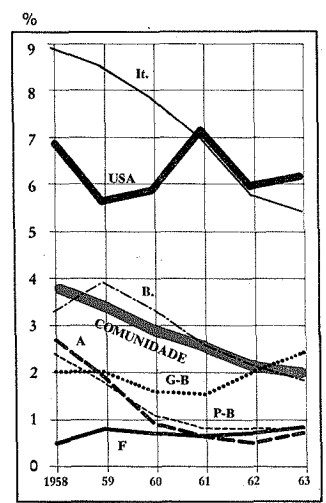
### Produção industrial



**2. Mão d'obra : melhores condições de vida**

Três factores contribuíram para melhorar a condição dos trabalhadores da Comunidade:  
 — os salários reais, isto é, a quantidade de bens e de serviços que os salários nominais permitem adquirir, aumentaram mais rapidamente que na maior parte dos outros países;  
 — a produtividade aumentou mais rapidamente;  
 — o desemprego diminuiu mais rapidamente.

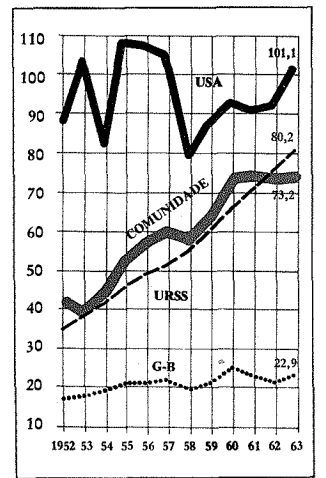
Desempregados em % da população activa



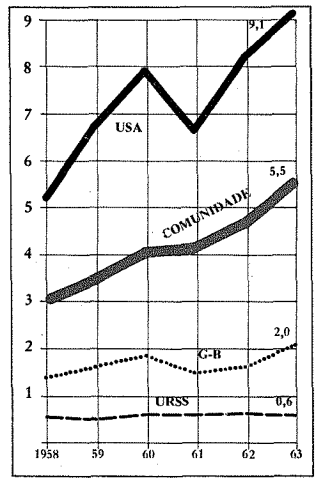
**3. Uma das principais potências industriais do mundo**

A Comunidade é uma das principais potências industriais do mundo (nomeadamente

Produção de aço (em milhões de toneladas)



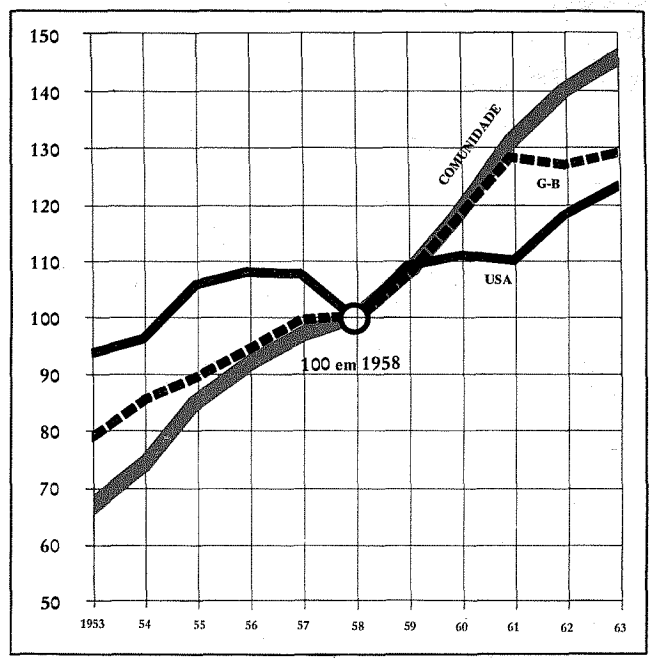
Produção de automóveis (em milhões)



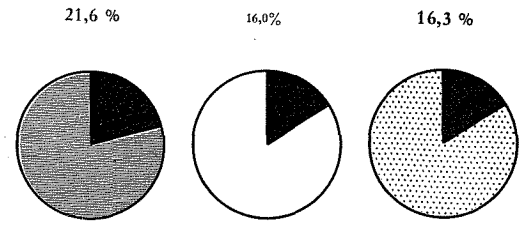
a segunda produtora mundial de automóveis) e uma das principais produtoras de produtos alimentares (a primeira produtora de leite). Em 1964 havia um carro por oito pessoas em França e no Luxemburgo, por onze na Bélgica e na Alemanha, por dezanove nos Países Baixos, por vinte e cinco na Itália. Nos Estados Unidos havia um carro por três habitantes e na URSS por 1 600 habitantes.

**4. Investimentos mais importantes**

O crescimento económico da Comunidade foi obtido sem qualquer dificuldade de balanças de pagamentos. As reservas aumentaram nos seis países: atingiram 19 776 milhões de dólares no fim de 1964 contra 7 773 em 1 de Janeiro de 1958. Ao mesmo tempo o déficit da balança comercial passou de 245 milhões de dólares em 1958 a 2 668 milhões em 1964. A Comunidade comportou-se como boa credora, consciente das suas obrigações. A taxa de crescimento manteve-se graças a um elevado nível de investimentos industriais e comerciais, e de importantes despesas governamentais destinadas a obras públicas. A proporção do rendimento anual destinada aos investimentos é mais elevada na Comunidade que nos Estados Unidos ou na Grã-Bretanha.



Índice dos volumes dos investimentos (formação bruta de capital) aos preços de 1958



Investimento do capital em % do produto nacional (1958-1962)

## 5. O principal comerciante do mundo

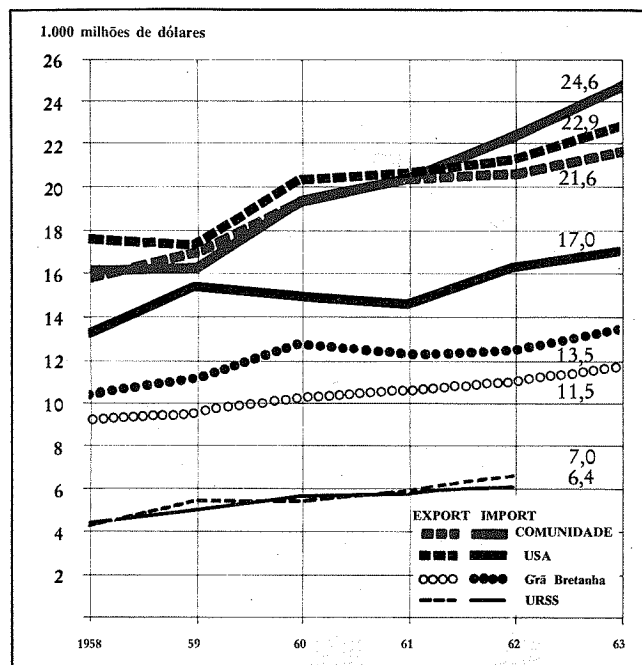
A Comunidade é o maior importador e o segundo exportador mundial. As trocas entre os « Seis » aumentaram de 166 % desde a criação do Mercado Comum. Passaram de 6 790 milhões de dólares em 1958 a 18 041 milhões em 1964. Isto significa que podendo recorrer às indústrias manufactureiras de toda a Comunidade, os comerciantes dos seis países têm a possibilidade de oferecer aos seus clientes os mais variados objectos, da melhor concepção e da melhor qualidade.

O nítido aumento das trocas internas não se traduziu por uma diminuição do desenvolvimento do comércio da Comunidade com o resto do mundo.

De 1958 a 1964 as importações da Comunidade aumentaram de 66 % atingindo 26 826 milhões de dólares e as exportações de 52 % (24 158 milhões de dólares). Durante este mesmo período, as importações dos Estados Unidos aumentaram só 41 % e as da Grã-Bretanha 47 %.

No que se refere aos produtos alimentares, combustíveis e matérias primas, a participação da CEE em 1963 representa 23 % das importações mundiais e 8 % das exportações mundiais, o que é superior à participação dos Estados Unidos (respectivamente 16 e 17 %), URSS (4 e 3 %) et Grã-Bretanha (19 e 3 %).

### Comércio com o resto do mundo



## O MERCADO COMUM

O Mercado Comum, criado em 1958 por um dois Tratados assinados em Roma (o outro criou Euratom), tem por objectivo substituir progressivamente as economias separadas dos seis países por um largo mercado, no interior do qual, não só as mercadorias mas também as pessoas, os serviços e os capitais, poderão circular livremente. A tarefa revolucionária a que o Mercado Comum se dedica é:

- 1.º suprimir todos os obstáculos ao movimento comercial através dos 2 790 km. de fronteiras interiores da Comunidade, e estabelecer, neste novo espaço, condições análogas às que existem num mercado nacional.
- 2.º Unificar as economias dos seis países.

Podem verificar-se desde já, os progressos efectuados desde 1958 no sentido da integração económica e o caminho que falta percorrer. Mais de metade do caminho para a união aduaneira está percorrido. É possível que em princípios de 1967 ela seja uma realidade. Mas mantém-se a maior tarefa: realizar uma união económica. Um programa publicado em fim de 1962 expõe as grandes linhas de acção que a Comissão da CEE prevê, para obter essa finalidade e em fim de setembro de 1964 a Comissão propôs.

Os resultados já obtidos fazem do Mercado Comum uma realidade. Realidade essa, desde há muito, familiar aos industriais e, agora, aos agricultores. Impõe-se já aos consumidores e à opinião pública. É reconhecida pelo estrangeiro.

É o sucesso do Mercado Comum que justifica os pedidos de adesão ou de associação dirigidos à Comunidade por vários países, assim como a oferta de « partnership » proposta pelos Estados Unidos. Pela primeira vez, a Europa pode encarar com os seus aliados de alem-Atlântico uma cooperação em pé de igualdade. A Comunidade Europeia tornou-se um acontecimento mundial.

Estes resultados não teriam sido possíveis sem instituições comunitárias. Após sete anos de experiência a eficácia de tais instituições não pode ser posta em dúvida: não há dificuldades, por maiores que sejam, que elas não possam vencer.

## O ESTABELECIMENTO DUM GRANDE MERCADO EUROPEU

### 1. A supressão das barreiras aduaneiras

Ao assinar o Tratado de Roma, os « Seis » decidiram suprimir progressivamente todos os obstáculos às trocas de mercadorias entre si, no decurso dum período, chamado de transição, que, iniciado em 1 de Janeiro de 1959, deveria terminar em 31 de Dezembro de 1969.

No entanto, perante os resultados satisfatórios obtidos nos primeiros anos do Mercado Comum, foi possível:

- eliminar completamente as restrições quantitativas às trocas de mercadorias (contingentes), já em 1 de Janeiro de 1962;
- atingir uma diminuição de 70 % dos direitos aduaneiros a partir de 1 de Janeiro de 1965;
- propôr a supressão completa dos direitos aduaneiros em 1 de Julho de 1967 (diminuição de 80 % em 31 de Dezembro de 1965).

## 2. Criação duma pauta exterior comum

Ao mesmo tempo que vão desaparecendo as barreiras aduaneiras entre os « Seis », a Comunidade substitui as pautas que cada um dos seis países aplica às importações provenientes do resto do mundo, por uma única pauta exterior calculada inicialmente sobre a base da média aritmética dos direitos nacionais, existentes em 1957.

No entanto, para um determinado número de produtos importantes, os direitos foram fixados a um nível mais baixo que o da média aritmética e a Comunidade autorizou diversos Estados Membros à fixação de contingentes com direitos aduaneiros reduzidos ou nulos. Resulta assim que a taxa média da pauta única comum, é sensivelmente inferior à média dos direitos nacionais dos países membros da CEE e ao dos direitos aplicados pela Grã-Bretanha e Estados Unidos (11,7 % para a Comunidade contra 17,8 % para os Estados Unidos e 18,4 % para o Reino Unido).

Alem disso, já em 1961, a Comunidade reduziu provisoriamente de 20 % os seus direitos aduaneiros. Esta redução foi em parte consolidada quando das negociações tarifárias efectuadas no quadro do GATT e continua em vigor, de qualquer modo, até fins de 1966. A sua consolidação definitiva dependerá dos resultados das negociações pautais do « Kennedy Round ».

A primeira aproximação das pautas nacionais à pauta exterior comum foi efectuada em 1 de Janeiro de 1961 e a segunda em 1 de Julho de 1963. Assim, desde aquela data a diferença ficou reduzida a um terço. A Comissão propôs que a terceira e última redução, entrasse em vigor em 1 de Janeiro de 1967 ou seja três anos mais cedo do que fora previsto.

## 3. Estabelecimento da livre circulação

### 1.º Da mão d'obra

No fim do período de transição (1970), os trabalhadores poderão deslocar-se livremente para responder a ofertas de emprego em qualquer dos países da Comunidade.

Em 1961 foram já tomadas as primeiras medidas neste sentido (criação dum sistema permitindo agrupar as ofertas e os pedidos de emprego de toda a Comunidade, garantias de igualdade de tratamento do trabalhador nacional ou estrangeiro).

Outras medidas entraram em vigor em 1 de Maio de 1964 (abandono do princípio de prioridade do mercado nacional de emprego, e reforço da « preferência » Comunitária). Uma convenção, em vigor desde 1959, permite aos trabalhadores manterem os seus direitos às regalias de segurança social, quando vão trabalhar noutra país da Comunidade.

### 2.º De capitais

As restrições aos movimentos de capitais pertencentes a nacionais da Comunidade serão progressivamente suprimidas. Desaparecerão todas no final do período de transição.

Já em 1960 a Comunidade liberalizou toda uma série de movimentos de capitais (nomeadamente os investimentos directos). A partir de 1962 foram tomadas outras medidas destinadas a acelerar o desaparecimento das restrições à circulação dos capitais, especialmente no que se refere à emissão de valores mobiliários feita por empresas dum país noutra país da Comunidade.

## 3.º De serviços

Antes de 1970 o Mercado Comum permitirá a liberdade de exercício de actividades independentes (a empresas, ou suas sucursais e filiais, a particulares, como médicos, dentistas, arquitectos, etc.), isto é, a equiparação a nacionais de um dos seis países, de todos os cidadãos da Comunidade que desejem exercer uma actividade não assalariada nesse país.

O Mercado Comum permitirá igualmente a liberdade de prestação de serviços (construção civil, seguros, bancos, comércio em grosso e a retalho, etc.).

Foram já tomadas as primeiras medidas nesse sentido, e em 1961 foi publicado um calendário pormenorizado sobre a supressão das restrições nos diferentes ramos de actividade.

## 4. Regras comuns de concorrência

A supressão dos obstáculos interiores às trocas não permitiria o funcionamento do Mercado Comum em condições análogas às de um mercado interno, se a concorrência pudesse ser entravada por acordos entre empresas ou por medidas legislativas especiais. É a razão porque no Mercado Comum estão proibidos:

- os acordos que restrinjam ou falseiem o jogo da concorrência (fixação de preço, divisão de mercados, restrição da produção, condições de aprovisionamento discriminatórias, etc.);
- o facto de uma ou várias empresas explorarem abusivamente uma posição dominante no mercado;
- as subvenções do Estado susceptíveis de falsear a livre concorrência.

A Comissão do Mercado Comum tomou as primeiras medidas no que se refere aos acordos acima mencionados. Por outro lado, propôs a harmonização do sistema de tributação indirecta dos seis países, que deverá conduzir à adopção, pelo conjunto da Comunidade, de um sistema de taxas sobre o valor das transacções.

## UMA POLÍTICA ECONÓMICA EUROPEIA

Os efeitos benéficos sobre a expansão económica e sobre o nível de vida dos Europeus, provenientes da abolição dos obstáculos às trocas, só podem ser obtidos se, no novo e vasto espaço económico assim criado, as políticas nacionais dos seis países se unirem numa verdadeira política europeia.

É tarefa essencial da Comissão do Mercado Comum elaborar e pôr em execução esta política europeia comum, em todos os sectores da vida económica.

## PORQUÊ ?

O desenvolvimento da economia dos seis países dentro do novo espaço europeu sem fronteiras seria impossível se, por sua vez, as políticas nacionais não fossem unificadas. Assim, a realização da união aduaneira deve ser acompanhada da execução progressiva duma política económica comum.

Em virtude da importância, cada vez maior, do Estado na vida económica (o Estado

controla 30 a 50 % dos investimentos nestes países), um Mercado Comum que não tentasse coordenar as diferentes actuações dos Estados, não permitiria realizar uma verdadeira união Europeia.

A responsabilidade crescente dos Estados na vida económica obriga-os a intervir cada vez mais, nomeadamente em caso de crise. Mas a supressão de fronteiras faz-lhes perder uma parte do seu poder de intervenção. Estas intervenções indispensáveis devem, portanto, efectuar-se num plano Europeu e ser realizados, quer por uma autoridade europeia, quer pelos Governos agindo em conjunto.

Devido à sua importância crescente no comércio mundial, a Comunidade encontra-se perante a necessidade de elaborar uma política comercial comum.

## **1. Política agrícola comum : um mercado único**

Sob a orientação do Executivo do Mercado Comum, os « Seis » elaboraram e começaram a pôr em execução uma política agrícola comum. O objectivo desta política é estabelecer um mercado único à escala da Comunidade para os produtos agrícolas, no qual as trocas se efectuarão em condições análogas às que existem num mercado interno. Esta política que tem por objectivo assegurar uma maior eficiência na produção, um rendimento equitativo para os agricultores, a regularidade dos fornecimentos, preços razoáveis para os consumidores e um desenvolvimento harmonioso do comércio mundial, abrange já 85 % da produção agrícola da Comunidade e 37 % das suas importações no sector agrícola.

Foram adoptadas quatro directrizes para atingir este fim:

- políticas comuns de mercados;
- uma política comum de comércio externo, substituindo a multiplicidade actual dos direitos aduaneiros, contingentes, etc. por um sistema comunitário único de « pré-lèvement » variável e de preços mínimos a importação;
- uma política comum de modernização e ordenação das estruturas;
- uma política social, tomando em consideração as necessidades especiais da agricultura.

Em 14 de Janeiro de 1962, a Comunidade fixou as grandes linhas da sua política agrícola, assim como a regulamentação referente a produtos que representam mais de metade da produção agrícola total da Comunidade: cereais, carne de porco, ovos, criação, fruta, legumes e vinhos.

Os regulamentos referentes ao arroz, carne de vaca, lacticínios, assim como os princípios duma política comum para matérias gordas, foram aprovados pelo Conselho da CEE no fim de 1963.

A política agrícola comum é aplicada progressivamente no decurso dum período preparatório que terminará em 31 de Dezembro de 1969. Durante este período, os preços nos diversos países serão gradualmente nivelados e os « pré-lèvements » entre os países da Comunidade (que substituem os direitos aduaneiros), e todos os outros métodos de protecção agrícola, progressivamente diminuídos. O passo mais importante para a adopção dos preços agrícolas uniformes para toda a Comunidade se deu em Dezembro de 1964, os « Seis » ponde-se de acordo sobre os preços dos cereais. As cláusulas de salvaguarda aplicadas pelo Executivo poderão evitar a queda vertical dos preços, em períodos de superabundância.

A modernização, o aperfeiçoamento das estruturas, as intervenções no mercado da

Comunidade (especialmente no que se refere aos cereais) e as restituições à exportação, são financiadas por um Fundo Europeu.

## **2. Política económica comum**

O Tratado sobre o Mercado Comum obriga os países membros a considerar a sua política económica como uma questão de interesse comum.

Foram já tomadas as primeiras medidas no que se refere à política económica a curto prazo (devido especialmente a um Comité de Política Conjuntural dos « Seis »). Foram tomadas outras para evitar os desequilíbrios regionais na Comunidade (um Banco Europeu de Investimentos contribui nos investimentos nas regiões sub-desenvolvidas do Mercado Comum: mais de dois terços destes empréstimos foram consagrados ao desenvolvimento do Sul da Itália).

Reconheceu-se também que seria um valioso auxiliar da política económica a confrontação anual dos orçamentos económicos dos países da Comunidade.

Mas as medidas tomadas pelos poderes públicos têm muitas vezes incidências que ultrapassam de longe o quadro anual geralmente elaborado para a política conjuntural. Assim, pareceu aconselhável elaborar um esquema de conjunto de política económica a prazo médio, para um período de quatro a cinco anos, no qual se integraria a acção dos governos e das instituições Europeias.

Sobre a base de estudos previsionais um Comité de Política Económica a prazo médio, estabelecerá um programa para os próximos quatro a cinco anos que permitirá aos seis governos e às instituições da Comunidade elaborarem políticas coerentes e eficientes nos sectores para os quais estão previstas políticas comuns (agricultura, transportes, comércio externo, formação profissional, etc.).

## **3. Política monetária : a caminho duma moeda comum**

A política de câmbios é considerada pelo Tratado de Roma como uma questão de interesse comum, razão pela qual estes problemas são discutidos no seio dum « Comité Monetário ».

Todavia, a ambição do Mercado Comum é muito maior neste campo.

A abolição das fronteiras alfandegárias e a livre circulação de mercadorias e de capitais tornam as modificações dos câmbios cada vez mais difíceis. Assim, uma desvalorização praticada por um país, provocaria tais perturbações nas trocas com os seus associados, já não protegidos pelas barreiras alfandegárias, que o princípio da existência do Mercado Comum poderia ser posto em causa. O Mercado Comum conduz, pois, praticamente, a uma taxa de câmbio fixa entre os seis países, o que equivale de facto, a uma só moeda, visto que, mesmo que cada país continue a imprimir as suas próprias notas, no dia em que a taxa de câmbio passe a ser fixa, e indiferente para um cidadão de qualquer destes países, deter os seus valores numo ou noutra das moedas da Comunidade.

Foi a razão porque o Conselho de Ministros do Mercado Comum decidiu a realização progressiva duma união entre os « Seis » que conduzirá ulteriormente à criação duma moeda de reserva Europeia comum aos países da Comunidade.



As principais etapas para este objectivo são:

- a criação dum Conselho de Governadores dos Institutos de emissão;
- um processo de consulta prévia antes de qualquer decisão importante que afecte a política monetária de um país;
- a organização de um sistema bancário europeu de tipo federal.

#### **4. Política social : um melhor nível de vida para os trabalhadores**

Uma política social evoluída é um elemento indispensável da acção do Mercado Comum, sendo um dos seus objectivos fundamentais a elevação do nível de vida.

Neste sector, a acção comunitária tem essencialmente por finalidade assegurar:

##### **1.º A promoção do emprêgo**

O Executivo apresentou dez princípios em matéria de política comum de formação profissional que representam uma contribuição importante para o pleno emprêgo e que poderão exercer uma acção decisiva sobre a mobilidade geográfica da mão d'obra no interior da Comunidade.

O FUNDO SOCIAL EUROPEU, ligado ao Executivo, favorece a promoção de emprêgo e a mobilidade da mão d'obra. Ajuda os que têm de se deslocar, ou mudar de emprêgo em consequência do encerramento ou transformação das suas empresas, a encontrar um novo emprêgo produtivo, mediante subsídios para readaptação profissional, para reinstalação, etc. Fundo reembolsa 50 % das despesas feitas pelos Governos para este efeito. Até fins de 1964, 25 milhões de dólares permitiram que 330 000 desempregados encontrassem emprêgo.

##### **2.º A igualdade das condições de vida e de trabalho dentro do progresso**

O Mercado Comum esforça-se por fazer desaparecer nos sistemas sociais dos seis países as disparidades injustificadas. Foram já iniciadas medidas nesse sentido (por ex. o princípio de igualdade de remuneração para homens e mulheres deverá, provavelmente, ser plenamente aplicado no fim de 1964). Tais medidas devem prosseguir, designadamente no que se refere à harmonização dos regimes de segurança social, à harmonização das legislações em matéria de duração de trabalho, e à política de alojamento.

#### **5. Política de transportes : supressão das discriminações**

A Comissão elaborou em 1961 os princípios da política comum dos transportes que deverá ser aplicada, o mais tardar em 1970. O objectivo é assegurar à Comunidade um sistema coordenado de transportes, sem discriminações da nacionalidade, capaz de satisfazer ás necessidades crescentes, e isto com as tarifas as mais económicas. Consoante uma decisão do Conselho de Ministros dos Seis, a unanimidade sobre os princípios duma política comum de transportes deve ser conseguida pelo menos até ao fim da segunda etapa do período transitório (1965), mas, antes desta data, os Estados Membros devem pôr-se de acordo entre si e com a Comissão, antes de tomar novas medidas no sector dos transportes.

Alem disso a Comissão recomendou aos Seis um certo número de empreendimentos com vista à constituição da rede das principais vias de comunicação comunitárias, e,

em Maio de 1963, submeteu ao Conselho de Ministros cinco propostas referentes à fixação das tarifas de transportes, instauração dum contingente comunitário, harmonização das condições de concorrência, organização dum inquérito sobre os custos das infraestruturas e uniformização dos processos de entrega das autorizações de transporte de mercadorias, por rodovia, entre os Estados membros.

## **O MERCADO COMUM E O MUNDO**

O Mercado Comum não é uma associação de países ricos que têm unicamente em conta os seus interesses pessoais. A Comunidade está consciente dos seus deveres para com o resto do mundo e prossegue uma política de cooperação e de progresso geral.

Aliás, o seu lugar no mundo cada dia ganha maior relêvo e a sua acção tornou-se um elemento essencial do mundo livre: mais de 60 Estados estabeleceram relações diplomáticas com ele, a Grécia e a Turquia associaram-se à Comunidade, et dezoito Estados Africanos independentes renovaram a sua associação com o Mercado Comum.

### **O Mercado Comum e a Europa**

Com a criação do Mercado Comum os Seis países membros lançaram as bases duma união cada vez mais íntima entre os povos da Europa, e convidam os outros países Europeus, que partilham o ideal duma Europa unida, a associar-se aos seus esforços.

A própria existência do Mercado Comum e o seu sucesso têm exercido grande força atractiva sobre os outros países da Europa. A Grécia foi o primeiro país Europeu a associar-se ao Mercado Comum, por um acordo assinado em 1961, associação que se tornou uma realidade no fim de 1962. A Comunidade concluiu uma associação com um outro país Europeu: a Turquia. Os dois acordos têm por objectivo o desenvolvimento das economias dos Estados associados de modo a tornar possível a sua adesão futura à Comunidade Europeia.

A Comissão teve conversações de sondagem com os representantes da Áustria para a sua associação. Efectuaram-se negociações sobre a adesão da Grã-Bretanha, mas tiveram que ser interrompidas. Com este país, assim como com a Dinamarca, Noruega e Irlanda, foram concluídos processos de consulta destinados a evitar um desenvolvimento divergente no que se refere à política da Comunidade e à dos países em questão.

### **« Partnership » com os Estados Unidos**

Uma dos resultados mais espectaculares é a adopção, pelos Estados Unidos, de um novo programa de expansão comercial que dá ao Governo Americano o direito de negociar com a Comunidade Europeia a redução ou a eliminação mútuas dos direitos aduaneiros sobre uma grande parte dos produtos que trocam entre si.

Os Estados Unidos reconheceram assim no Mercado Comum uma entidade de mesma dimensão, com a qual poderão tratar de igual para igual, no que se refere, tanto às suas relações recíprocas, como às tarefas a empreender no mundo.

Por sua vez o Mercado Comum acha que o « partnership » entre as duas grandes potências económicas deve respeitar a independência e as particularidades de cada uma. De acordo com os Estados Unidos, a Comunidade insiste na necessidade de manter neste « partnership » um carácter franco. Não se trata de constituir um clube fechado agru-

pando estas duas grandes unidades económicas, mas sim todos os grandes países industriais, como os países da EFTA e especialmente a Grã-Bretanha, bem como o Japão, e também os países da América Latina e os novos Estados Africanos e da Ásia, que igualmente devem participar.

A Europa deseja o sucesso das negociações que têm por objectivo não só regulamentar as novas relações comerciais entre os Estados Unidos e a Europa em formação, mas também realizar o maior esforço de liberalização do comércio mundial, há muito tempo tentado, com o fim de reforçar a organização económica do mundo livre.

As negociações alfandegárias do Kennedy Round que começaram em Genebra no âmbito do GATT (acordo geral sobre direitos e comércio) forneceram à Comunidade e aos Estados Unidos, a ocasião de concretizar a sua vontade de desenvolver o comércio mundial. Em fim de Dezembro de 1963 a Comunidade estabeleceu uma linha de conduta com vista a estas negociações que começaram sob o auspício do sucesso.

### **A comunidade e os países em via de desenvolvimento**

A política da Comunidade em relação dos países em via de desenvolvimento baseia-se na interpenetração de interesses recíprocos. A Comunidade é o maior cliente dos países em desenvolvimento.

Ao contrário de outras grandes zonas económicas, a Comunidade pertence, quase exclusivamente, à zona temperada, e é pobre em matérias primas. Isto explica a diferença da estrutura do seu comércio externo em relação aos Estados Unidos e à URSS. Enquanto que a importação líquida (importação menos exportação) de produtos alimentares, de matérias primas e de combustíveis ultrapassou na Comunidade 11 250 milhões de dólares em 1963, nos Estados Unidos foi apenas de 790 milhões de dólares, enquanto que a URSS acusou um excedente de exportação destes produtos.

Considerando os países em via de desenvolvimento como importantes parceiros comerciais no futuro, a Comunidade, porque depende fortemente das exportações, esforça-se em desenvolver o comércio, conceder a sua assistência técnica e o seu auxílio financeiro para assim contribuir eficientemente ao desenvolvimento dos países ultramarinos. O auxílio financeiro é sensível. Só em fundos públicos os países da CEE forneceram isoladamente ou em conjunto, de 1958 a 1962, 7,3 biliões de dólares, líquidos, a título de ajuda ao desenvolvimento. Só em 1962 os países da CEE concederam para o mesmo fim, 2,8 biliões de dólares de fundos públicos, a título de auxílio bilateral e multilateral (no mesmo período, o bloco oriental concedeu 390 milhões de dólares).

Para fomentar o comércio, a Comunidade não só fixou uma pauta externa comum, a um nível muito baixo e diminuiu-a diversas vezes, como também, previu reduções ainda maiores em relação a alguns produtos.

Estas reduções de direitos são aplicadas da mesma maneira a todos os países, de acordo com a cláusula da nação mais favorecida. Entre a imensidade de produtos cuja importação será assim favorecida, deve-se destacar o café e o cacau (40 % de redução), as madeiras tropicais, o chá, e certas especiarias (supressão total de direitos), nozes de côco dessecadas em talhadas (20 % de redução). A importação dos produtos que beneficiaram em 1963 e 1964 de reduções ou de abolições totais de direitos, ultrapassou o valor de 1,1 bilião de dólares. 40 % dos produtos importados pela CEE provenientes dos países em desenvolvimento não tiveram qualquer encargo alfandegário.

A Comunidade sabe, que a diminuição de direitos e a liberalização das importações,

não bastam só por si para dar aos países em desenvolvimento uma ajuda eficiente e duradoura. Por isso, a Comunidade, em diversas ocasiões, e nomeadamente na Conferência Mundial sobre o comércio e o desenvolvimento, propôs admitir momentaneamente a favor desses países, derrogações à cláusula da Nação mais favorecida. A Comunidade esforçou-se também, nessa Conferência Mundial, em obter uma estabilização dos preços das matérias primas por meio de medidas tendentes a evitar uma baixa de preços, e também a organizar os mercados.

A Comunidade é a favor duma cooperação regional de Estados. Rogozija-se por ex. que os Estados da América Latina e os de África estejam procurando uma íntima cooperação económica. Uma das principais razões porque a Comunidade participou na Conferência das Nações sobre o Comércio e desenvolvimento, que se efectuou em Genebra em Março-Junho de 1964 foi precisamente o seu desejo de encontrar uma solução para estes problemas.

### **Relação dos associados com a África**

A política em relação à África enquadra-se harmoniosamente na política de conjunto da Comunidade, quanto aos países em vias de desenvolvimento. Quando da criação da Comunidade em 1958, quatro dos seis países membros, tinham laços particulares com certos territórios de África, herança da época colonial. A Comunidade assumiu a responsabilidade, que daí resultava, de maneira a corresponder ao desejo de auto-determinação dos novos povos, e à necessidade do seu desenvolvimento. A associação criada em harmonia com o Tratado da CEE prevê um sistema complexo de preferências. Para desenvolver a infra-estrutura económica, a Comunidade forneceu, nos cinco primeiros anos, 581 milhões de dólares a fundo perdido. Durante estes cinco anos, quase todos os territórios associados tornaram-se independentes.

Após a expiração do primeiro período de cinco anos, a associação é mantida, mas sobre uma nova base: a Comunidade e os dezoito associados negociaram e concluíram um Tratado. Trata-se do primeiro, e até agora, do único sistema completo de ajuda ao desenvolvimento estabelecido em comum pelos países doadores e pelos beneficiários. Esta Convenção, que é válida até 31 de Maio de 1969, prevê, além das preferências para o comércio e dum auxílio técnico, um auxílio financeiro de 730 milhões de dólares (dos quais 620 milhões de dólares de ajuda a fundo perdido), até 1969.

O órgão supremo da Convenção de associação é um conselho de ministros comum, em que os países da CEE dispõem duma voz no conjunto, e os dezoito associados, igualmente em conjunto, dispõem também duma voz. As decisões só podem ser tomadas por unanimidade.

Ao estabelecer a preferência comercial recíproca, a Comunidade teve o cuidado de manter a um nível moderado a preferência reservada aos produtos tropicais no mercado da CEE, para que, nem os associados nem os outros países em via de desenvolvimento fossem prejudicados.

O desenvolvimento do comércio dos países em desenvolvimento, associados ou não, com a Comunidade, mostra nitidamente que o comércio dos outros países em via de desenvolvimento não sofre das preferências existentes em relação aos dezassete países Africanos e Madagascar.

As importações da Comunidade, provenientes dos países africanos não associados em

via de desenvolvimento, aumentaram 49 % entre 1958 e 1963, as dos associados africanos (excluindo o Congo-Leopoldville) 15 %. As importações da Comunidade provenientes da América Latina aumentaram 38 %. A preferência de que beneficiam os países da CEE para as suas exportações industriais nos Estados Unidos, pode em qualquer altura ser restringida. Os associados têm o direito de instituir, por decisão autónoma, para protecção das suas novas indústrias, direitos que afectam da mesma maneira todos os seus associados comerciais, incluindo a CEE. Por outro lado, foi-lhes reconhecido o direito de instituir ou de manter, direitos autónomos para financiar os seus orçamentos. A ideia duma limitação da cláusula da Nação mais favorecida, que foi discutida na Conferência das Nações Unidas sobre o comércio e o desenvolvimento, encontra-se assim já em execução dentro do âmbito da Associação.

No interesse da unidade africana que a Comunidade aprova, cada um dos dezoito associados tem o direito de se unir economicamente com outros Estados africanos. Além disso, a Comunidade declarou-se pronta a manter aberta aos outros Estados africanos, a adesão à Convenção de Associação ou a concluir com eles, associações distintas análogas. Foram já iniciadas neste sentido negociações com o Nigéria, o país mais populoso de África. No Leste Africano, a Tanzânia, o Quênia e o Uganda manifestaram igualmente o seu interesse por tal associação. Estão em curso conversações com os três países Norte Africanos do Maghreb (Tunísia, Marrocos e Argélia).

#### **A América Latina e o Mercado Comum**

A Associação dos Estados Africanos e Malgache com a Comunidade, produziu uma certa inquietação na América Latina.

Desde então, a Comunidade manifestou a sua intenção de estudar com os países interessados, meios que fossem de molde a reparar os prejuízos que eventualmente pudessem ter-lhes causado.

No entanto, é preciso notar que entre 1958 e 1964, as importações globais da Comunidade, provenientes da América Latina, aumentaram cerca de 50 %, enquanto que as suas exportações para a América Latina, diminuíram apenas ligeiramente.

A Comunidade iniciou logo discussões com os países que manifestaram preocupação acerca das suas exportações de café e de bananas. Em Setembro de 1960, a Comunidade participou, como observadora, na Conferência Económica de Bogotá, que adoptou resoluções preconizando relações mais íntimas com a Europa.

Vários países latino-americanos aceitaram missões diplomáticas junto das Comunidades e em especial junto do Mercado Comum<sup>1</sup>. Aliás, foram já estabelecidos contactos com estes países, igualmente por intermédio da Organização dos Estados Americanos (OEA) que criou um serviço europeu para assegurar as relações permanentes com os organismos europeus, e em especial com a Comunidade.

A Comunidade decidiu em seguida abrir um « bureau » de informação em Montevideo, enquanto que em Bruxelas organiza reuniões entre as missões diplomáticas latino-americanas e a Comissão, permitindo uma troca de pontos de vista sobre todos os problemas que interessam aos países da América Latina. Cinco destas reuniões efectuaram-se em 1963.

<sup>1</sup> Países que têm missões acreditadas junto da CEE : Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Haiti, México, Peru, República Dominicana, O Salvador, Uruguai e Venezuela.

## **A CECA**

### **PRIMEIRA ÉTAPA DA INTEGRAÇÃO**

A Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, criada em 1952 devido à iniciativa francesa de 9 de Maio de 1950 (plano Schuman) constituiu a primeira etapa da integração europeia, e permitiu aperfeiçoar os métodos que estão na base do Mercado Comum. Em vez de definir antecipadamente uma Constituição da Europa Unida, escolheu-se, com efeito, o caminho empírico, passando pela integração económica parcial, para lançar as bases de uma aproximação cada vez mais íntima dos povos da Europa.

A CECA começou por criar uma vasta solidariedade de facto entre os Seis. Organizou e dirigiu o funcionamento dum Mercado Comum onde o carvão, o aço, o minério de ferro e a sucata se encontram em condições idênticas, à disposição de 177 milhões de consumidores dos seis países, sem direitos aduaneiros nem contingentes, sem a prática de preços duplos (segundo a qual os preços dos produtos exportados não são os mesmos que os preços impostos aos consumidores internos), e submetidos a regras comuns de concorrência.

#### **A produção do aço aumentou quase de 100 %**

De 1952 a 1964 a produção do aço da Comunidade passou (a despeito de duas ligeiras resseções em 1953 e 1958) de 42 a 83 milhões de toneladas.

A acção da Alta Autoridade (Executivo da CECA) e a existência do Mercado Comum do carvão e do aço favoreceram esta evolução, principalmente, melhorando a distribuição (as trocas do aço foram estimuladas pela supressão de fronteiras), normalizando a concorrência (devido à publicidade obrigatória dos preços e das condições de venda, assim como à regulamentação dos acordos e das concentrações) e contribuindo para a estabilidade dos preços.

#### **A reorganização da indústria carbonífera**

A indústria carbonífera que tinha conhecido um período de expansão nos primeiros anos da CECA, viu a concorrência do petróleo tornar-se cada vez maior (a parte da hulha no consumo de energia, desceu de 74 % em 1950 para 42 % em 1964).

A tarefa da Alta Autoridade consiste, nestas condições, em permitir a reorganização da indústria carbonífera em face desta concorrência, a fim de evitar as perturbações sociais e económicas que daí poderiam resultar.

Tomou, em especial, medidas para a readaptação dos mineiros que deixaram a indústria carbonífera a partir de 1957 (cerca de 300 000) e para favorecer o desenvolvimento de novas indústrias nas regiões que dependiam exclusivamente da hulha

#### **Rumo a uma política energética comum**

Visto que o custo da energia constitui uma parte importante do custo total de quasi todos os produtos, a criação dum grande mercado único onde os obstáculos à livre circulação de bens, de serviços e de mercadorias desaparecerão, implica a ausência, no plano nacional, de qualquer medida falseando o nível destes custos. Por outro lado, pensa

a Alta Autoridade que só uma política energética comum pode, permitir a adaptação da indústria carbonífera à crescente concorrência do petróleo e do gás natural.

A partir de 1962 os Executivos das Comunidades Europeias elaboraram propostas com vista à criação dum mercado comum de energia, assentando sobre alguns pontos fundamentais : o abastecimento energético barato, a segurança dos abastecimentos, o carácter progressivo das substituições a realizar, a estabilidade a longo prazo do abastecimento, a livre escolha do consumidor e a unidade do mercado comum energético. Em Abril de 1964 pude ser obtido no seio do Conselho de Ministros, um protocolo adequado, fixando as etapas dum calendário, durante as quais os Governos deverão, no sector energético, determinar certos princípios, especialmente no que se refere à política das subvenções, à política comercial e às regras de concorrência.

### **Progressão nítida dos investimentos**

A Alta Autoridade orienta o desenvolvimento das indústrias da CECA e por consequência os investimentos, definindo os « objectivos gerais » que dão uma ideia da produção e das necessidades nos anos futuros. Fornece a assistência aos projectos que se enquadram na orientação assim definida: consagrou, directa ou indirectamente, um total de cerca de 670 milhões de dólares a empréstimos a favor das empresas que orientaram os seus investimentos no sentido desejado. Além disso destinou 32 milhões de dólares para a execução de trabalhos de investigação técnica de interesse para as indústrias da CECA.

Para aumentar a produção de aço, minério de ferro, e dos melhores jazigos de carvão, assim como para valorizar os produtos brutos ou reduzir os custos de produção, as empresas dependentes da CECA efectuaram em dez anos, investimentos num total de 12,6 biliões de dólares, dos quais 1,9 biliões em 1963.

### **A condição da mão d'obra melhorou**

Desde a criação da CECA, os trabalhadores das indústrias do carvão e do aço viram aumentar os seus rendimentos reais (1953 a 1962 - 32 % para os siderurgistas franceses e 40 % para os siderurgistas alemães). Beneficiaram principalmente:

- duma melhoria das condições de alojamento: a CECA participa no financiamento de programas cobrindo cerca de 100 000 habitações para os trabalhadores destas indústrias, das quais 64 000 estavam terminadas em 1 de Janeiro de 1965 e as outras estão acabadas um ano depois.
- duma maior liberdade de circulação no interior da Comunidade: foi criada a primeira carta de trabalhador europeu e, em 1957, foi concluída uma convenção sobre a segurança social dos trabalhadores migrantes;
- de garantias contra o desemprego: é a primeira vez na história que um Tratado Internacional protege duma maneira tão eficaz o direito ao trabalho e as condições de vida dos trabalhadores. De 1953 ao 31 de Janeiro de 1965 a Alta Autoridade contribuiu para a readaptação profissional de 190 000 trabalhadores, dos quais, 150 000 mineiros sob forma de subsídio de desemprego, indemnizações de reinstalações, de prémios de reeducação profissional. Destinou para isso 60 milhões de dólares aos quais os Seis Governos juntaram uma quantia equivalente. Além disso, a Alta Autoridade contribuiu para o financiamento de vários projectos de recon-

versão, permitindo a criação de cerca de 7 000 novos empregos. A readaptação permite atenuar as consequências sociais das alterações estruturais e técnicas, e desempenha um papel importante na reorganização da indústria carbonífera;

- de melhores condições de segurança: a Alta Autoridade destinou 8 milhões de dólares às investigações no sector da medicina e da segurança industrial.

# EURATOM

## O ÁTOMO AO SERVIÇO DOS EUROPEUS

O Euratom foi instituído em 1957 para promover o desenvolvimento duma forte indústria nuclear europeia para fins pacíficos em benefício dos 177 milhões de habitantes da Comunidade.

### PORQUÊ ?

- A elevação do nível de vida dos europeus está ligada à do consumo da energia. O consumo de electricidade na Europa (1/3 da dos Estados Unidos) duplica todos os dez anos. Em 1980 a Comunidade terá sem dúvida necessidade de quatro vezes mais electricidade que hoje: nessa altura terá de poder contar com a electricidade de origem nuclear.
- A energia nuclear deve estar em condições de competir, tão cedo quanto possível, com as tradicionais e menos dispendiosas formas de energia (em 1970 deverá ser obtida ao melhor preço na maior parte das regiões da Comunidade).
- A indústria atómica da Comunidade deve adquirir a experiência suficiente para fazer face a todas as necessidades quando a energia nuclear fôr necessária em grande escala.
- Qualquer país da Europa dificilmente poderá — sem riscos para a sua economia — desenvolver por si só uma indústria atómica à altura das necessidades do futuro.

### O Euratom encoraja a investigação

O Euratom coordena e completa as investigações empreendidas no seio da Comunidade, reúne as informações científicas e ajuda a promover a formação de técnicos especializados no domínio da energia atómica.

- De 1958 a 1962 foram dispendidos para este fim, 215 milhões de dólares.
- De 1963 a 1967 serão destinados à investigação 430 milhões de dólares.

O Euratom ajuda a investigação Europeia:

- planeando investigações originais, como o projecto Orgel, que solicitou a colaboração dos laboratórios nacionais e particulares dos Estados membros;
- dando um carácter europeu, no quadro de contractos de associação, a projectos a longo prazo, como o dos reactores rápidos e o da fusão termonuclear controlada;
- assinando contractos de investigação. No decurso do primeiro programa 1958-1962 o Euratom assinou mais de 370 acordos e contractos, representando uma despesa de cerca de 200 milhões de dólares;
- associando-se a programas internacionais como o projecto Dragon (Grã Bretanha);
- criando um Centro Comum de Investigação composto por quatro estabelecimentos:

Ispira, Petten, Geel (Bureau Central des Mesures Nucléaires), Karlsruhe (Institut Européen des Transuraniens);

- assegurando a difusão dos conhecimentos.

### O Euratom favorece o desenvolvimento da indústria nuclear

Para encorajar o desenvolvimento da indústria nuclear, o Euratom:

- criou um Mercado Comum para todas as matérias nucleares e equipamento correlativo;
- aplicou um plano de livre circulação de trabalhadores especializados;
- elaborou uma Convenção de seguros cobrindo para toda a Comunidade os grandes riscos atómicos;
- destinou fundos (32 milhões de dólares) para participar, financeira e tecnicamente, na construção e exploração de centrais nucleares;
- estabeleceu a primeira empresa comum (central de 266 mW de Chooz) na fronteira franco-belga; uma segunda empresa comum estabelecerá instalações em Grundremmingen na Baviera (237 mW) e uma terceira em Lingen (240 mW); este tipo de empresa, que beneficia de privilégios especiais, deve vir a ser duma importância excepcional;
- criou um gabinete de informação destinado a fornecer esclarecimentos sobre a aplicação dos isótopos, em crescente desenvolvimento na indústria.

### O Euratom protege a saúde dos trabalhadores

Para preservar simultaneamente os trabalhadores especializados e a população em geral, o Euratom estabeleceu normas de base para protecção sanitária, que foram introduzidas nas legislações dos seis países. Estas normas, que são as mais modernas e completas do mundo, estão sujeitas a uma constante revisão em função dos progressos científicos.

### O Euratom controla as matérias físseis

O Euratom vela para que os minerais e as matérias físseis não sejam desviadas do seu emprego declarado. As empresas comunicam-lhe em pormenor o seu equipamento, e fornecem relatórios regulares sobre os seus stocks, transferências, etc. O Euratom utiliza um sistema de inspecção in loco, para verificação destes relatórios. Podem ser aplicadas sanções a qualquer empresa que infrinja esta regulamentação, mas, até à data, não se verificou nenhuma infracção importante.

# A UNIÃO POLÍTICA DA EUROPA ESTÁ COMEÇADA

« O Mercado Comum é uma federação em formação » declarou recentemente o Sr. Hallstein, Presidente da Comissão da Comunidade Económica.

Confirmou assim, o objectivo essencial da Comunidade Europeia:

- tal como foi fixado em 1950 por Robert Schuman: « criar os alicerces duma federação europeia indispensável à preservação da paz »;
- tal como foi em seguida definido no preâmbulo do Tratado CECA: « criar os alicerces duma Comunidade maior e mais profunda entre povos durante tanto tempo opostos por lutas sangrentas, e lançar as bases de instituições capazes de orientar um destino comum »;
- tal como foi especificado em 1957 no preâmbulo do Tratado sobre o Mercado Comum: « estabelecer os fundamentos duma união cada vez mais estreita entre os povos europeus ».

Foram a CECA, o Mercado Comum, e o Euratom que já começaram esta união política. O sistema institucional das três Comunidades (CECA, Mercado Comum, Euratom), cuja fusão numa única Comunidade está prevista reflecte nitidamente este objectivo político. Este sistema comunitário com os seus ramos executivo e judiciário e o seu Parlamento (Parlamento Europeu) apresenta no estado embrionário as características duma constituição federal ou quase federal, baseada na democracia, e no respeito pela legalidade. Além disso, no mundo actual há uma interpenetração crescente do económico e do político e necessariamente a acção comunitária apresenta aspectos políticos. A política económica da Comunidade está ligada aos diferentes aspectos da política interior dos Estados membros, especialmente no que se refere às questões agrícolas e sociais e à questão dos transportes. Está igualmente relacionada com o aspecto vital das relações exteriores: o comércio exterior.

## Um movimento irreversível

A tarefa do Mercado Comum não é somente a de criar na Comunidade um vasto mercado interno sem entraves nem fronteiras, mas também a de reunir numa ordem comunitária as responsabilidades públicas que cada um dos Seis assume em matéria económica, isto é, integrar os aspectos económicos e sociais da política dos seis Estados a fim de realizar a unidade política da Europa.

Apesar dos problemas levantados e das crises passageiras, os resultados já atingidos e a vontade de prosseguir a obra iniciada em 1950, permitem constatar que o movimento de integração, no qual a Europa está empenhada, primeiro com a CECA, depois com o Mercado Comum e Euratom, é irreversível.

# AS INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS

Para a realização das tarefas que lhe foram confiadas, a Comunidade tem diferentes órgãos: por um lado, os órgãos próprios a cada uma das três Comunidades: Comissões da CEE e do Euratom, Alta Autoridade da CECA (a sua fusão numa única Comissão estará realizada provavelmente em 1 de Janeiro de 1966) e os três Conselhos de Ministros (que então formarão um Conselho único); por outro lado, os órgãos comuns: O Tribunal de Justiça e o Parlamento Europeu.

A característica verdadeiramente revolucionária que distingue as três Comunidades das outras organizações internacionais é a presença de representantes de interesse geral, disfrutando duma independência política absoluta em relação aos Governos nacionais e aos interesses particulares. Estes representantes têm um poder muito especial visto tratar-se, não apenas dos membros das Comissões e da Alta Autoridade mas também dos Parlamentares Europeus e dos Juizes do Tribunal de Justiça. Os Conselhos de Ministros, pelo contrário, são constituídos por representantes dos Governos dos Estados membros, mas como as reuniões dos Conselhos se efectuam com a assistência da Comissão, ou da Alta Autoridade, um Representante de interesse geral, participa em todas as deliberações dos Conselhos.

Os Executivos das Comunidades: as Comissões e a Alta Autoridade resolvem por maioria de vozes.

## OS EXECUTIVOS

### A COMISSÃO DO MERCADO COMUM

A Comissão do Mercado Comum é formada por nove membros, nomeados por quatro anos, por acordo unânime dos Governos. O Tratado que criou a CEE determina à Comissão tarefas consideráveis; é a defensora do Tratado, e o órgão de execução da Comunidade. É também a iniciadora da política comunitária.

A tarefa mais importante, e talvez a mais original da Comissão, é o papel que desempenha na formação da política comunitária. Com efeito, qualquer disposição de carácter geral ou duma certa importância, deve ser resolvida pelo Conselho de Ministros, mas a parte duas ou três excepções, o Conselho só pode pronunciar-se por proposta da Comissão, o que significa que um Governo não pode submeter as propostas directamente ao Conselho. É obrigado a dirigir-se à Comissão que resolve sobre a oportunidade de apresentar este assunto ao Conselho.

No seu papel de defensora do Tratado a Comissão vela pela boa aplicação das disposições do Tratado e das decisões tomadas pelas Instituições. A Comissão é portanto obrigada a informar o Tribunal de Justiça por cada violação do Tratado, se as suas intervenções junto do Governo interessado não resultarem. Tem ainda o encargo e o poder de fixar os textos e regulamentos de aplicação (portarias) das « leis europeias » contidas no Tratado ou adoptadas pelo Conselho.

A Comissão tem igualmente poderes de controle directo. Pode, por ex. quando se trata de acordos, ou de tarifas de transportes, proceder in loco, nas próprias empresas, a inquéritos ou a controles por conta da Comunidade.

## A ALTA AUTORIDADE DA C.E.C.A.

A Alta Autoridade é composta por nove membros nomeados por seis anos. Contrariamente ao Tratado do Mercado Comum que é um « tratado-quadro » e que, por consequência, deve ser completado e alargado por decisões tomadas pelo Conselho, o Tratado da CECA estipula de maneira exhaustiva a regulamentação a aplicar nas indústrias do carvão e do aço. A Alta Autoridade fiscaliza o bom funcionamento do Mercado Comum do carvão e do aço, do minério de ferro e da sucata. Assegura a aplicação das regras de concorrência estabelecidas pelo Tratado CECA e favorece os investimentos e a investigação nas indústrias em que é responsável. Para a execução destas missões, a Alta Autoridade toma decisões, formula recomendações ou emite pareceres. As decisões são obrigatórias em todos os seus elementos, e as recomendações no que se refere à finalidade em vista.

## A COMISSÃO DO EURATOM

A Comissão é composta por cinco membros que são nomeados de comum acordo pelos Governos dos Estados membros. O seu mandato tem uma duração de quatro anos. O Euratom contribui para a criação duma importante indústria europeia, dedicada à utilização pacífica da energia nuclear. Com este objectivo a Comissão fomenta a investigação científica, controla a utilização de matérias físséis e o Mercado Comum nuclear e favorece a construção de centrais eléctricas nucleares. Estabeleceu normas para a protecção sanitária dos operários da indústria nuclear e da população em geral.

## OS CONSELHOS DE MINISTROS

Os Conselhos de Ministros são constituídos por membros dos Governos dos diferentes países membros. A composição dos Conselhos pode variar consoante os assuntos tratados. Se o Ministro dos Negócios Estrangeiros é considerado como o « principal » representante do seu país no Conselho da CEE, os ministros da agricultura, transportes, finanças, etc. participam frequentemente nas reuniões, quer sós, quer em conjunto com o ministro dos negócios estrangeiros.

O Conselho assegura a coordenação entre as políticas dos Governos nacionais e as da Comunidade. O Conselho é o órgão legislativo da Comunidade que colabora com as Comissões e a Alta Autoridade, assim como com o Parlamento.

No que se refere ao carvão e ao aço, o Conselho limita-se, excepto para determinadas questões fundamentais, a dar uma opinião aceite por maioria. No que se refere ao Mercado Comum e Euratom as decisões eram, no decorrer da primeira etapa, tomadas por unanimidade, na maior parte dos casos, e são, agora cada vez mais, tomadas pela maioria qualificada.

## O PARLAMENTO EUROPEU

O Parlamento Europeu (142 membros eleitos entre os membros da cada Parlamento Nacional — o Tratado prevê que poderão sê-lo um dia por sufrágio universal directo) assegura o controle democrático das Comissões do Mercado Comum e do Euratom e da Alta Autoridade da CECA.

Pode « derrubar » as Comissões e a Alta Autoridade pelo voto duma moção de censura, por uma maioria de dois terços.

Obriga-os a fornecerem explicações sobre todas as suas acções, através de perguntas escritas ou orais.

Deve ser consultado na maior parte dos casos em que a Comunidade se proponha agir. O Parlamento Europeu, cujos membros estão divididos em grandes grupos políticos (democrata-cristão, socialista, liberal e União democrática europeia) desempenha um papel activo na política da integração europeia.

## O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Tribunal de Justiça (sete juizes, dois Procuradores Gerais) assegura o controle jurisdicional da Comunidade. É o único órgão habilitado a decidir da manutenção ou anulação das decisões das Comunidades. Os seus julgamentos têm força de lei em toda a Comunidade e são de execução obrigatória, tanto pelos particulares e empresas, como pelos Governos e pelos próprios Executivos Europeus.

## ORGÃOS CONSULTIVOS

- O Comité Económico e Social (101 membros representando os patrões, os trabalhadores e os consumidores), junto do Mercado Comum e do Euratom;
- O Comité Consultivo (51 membros) junto da Alta Autoridade;
- O Comité Monetário que aconselha a Comissão da CEE sobre os problemas monetários e as relações monetárias internacionais;
- O Comité de Política Orçamental que, de acordo com a política económica dos Estados Membros, coordenará a política orçamental;
- O Comité dos Governadores dos Bancos Centrais dos Estados membros que reforçará a cooperação entre estes Bancos;
- O Comité de Política Económica a prazo médio que coordena a política económica dos Estados membros;
- O Comité de Política Conjuntural;
- O Comité dos Transportes;
- O Comité Científico e Técnico, junto do Euratom.

## INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

As instituições da Comunidade diferem profundamente das instituições internacionais de tipo clássico.

- As Comissões e a Alta Autoridade podem tomar decisões importantes sem a aprovação prévia dos Governos;
- As Comissões e a Alta Autoridade são responsáveis, não perante os Estados nacionais, mas perante o Parlamento Europeu;
- Os Conselhos de Ministros, tomando a maior parte das decisões por maioria, não pode existir o direito de veto;
- As decisões das Comunidades aplicam-se directamente no território dos seis países, como uma legislação nacional.

## BREVE CRONOLOGIA

1950	9 de Maio	Robert Schuman faz a proposta histórica de colocar o carvão e o aço francês e alemão sob uma autoridade comum.
1951	18 de Abril	O Tratado instituindo a CECA é assinado em Paris.
1952	10 de Agosto	A Alta Autoridade da CECA começa os seus trabalhos no Luxemburgo. O primeiro Presidente é Jean Monnet.
1953	10 de Fevereiro	É aberto o Mercado Comum da CECA para o carvão, minério de ferro e sucata.
	1 de Maio	Abertura do Mercado Comum da CECA para o aço.
1954	21 de Dezembro	Assinatura em Londres dum acordo de associação entre o Reino Unido e a CECA.
1955	1-3 de Junho	Conferência de Messina. Os ministros dos negócios estrangeiros dos Seis propõem novas medidas com vista a uma integração completa da Europa.
1957	25 de Março	Assinatura dos Tratados de Roma instituindo o Mercado Comum e o Euratom.
1958	1 de Janeiro	Entrada em vigor dos Tratados de Roma.
	19-21 de Março	Primeira sessão do Parlamento Europeu.
1959	1 de Janeiro	Primeiras reduções tarifárias e alargamento dos contingentes no Mercado Comum. Estabelecimento do Mercado Comum para as matérias nucleares.
1960	10-12 de Maio	A Comunidade decide acelerar o calendário das realizações do Mercado Comum.
1961	9 de Julho	Assinatura do acordo de associação com a Grécia.
	18 de Julho	Os « Seis » publicam em Bone uma declaração sobre a união política.
	1 de Agosto	A Irlanda pede a abertura de negociações com vista a sua entrada na CEE.
	10 de Agosto	A Grã-Bretanha e a Dinamarca pedem a abertura de negociações com vista a aderir ao Mercado Comum.



	15 de Dezembro	Três países neutros, a Áustria, a Suécia e a Suíça pedem a sua associação no Mercado Comum.
1962	9 de Fevereiro	A Espanha pede a sua associação na CEE.
	28 de Fevereiro	Pedido da Grã-Bretanha para ser membro da CECA.
	5 de Março	Pedido da Grã-Bretanha para ser membro do Euratom.
	13 de Abril	O Presidente Hallstein, no seu discurso em Washington, recomenda o « partnership » com os US conforme tinha sido sugerido pelo Presidente Kennedy.
	30 de Abril	A Noruega pede a abertura de negociações para ser membro da CEE.
	12 de Maio	Abertura de negociações entre a Noruega e a CEE.
	15 de Maio	A Comunidade decide acelerar outra vez o calendário de execuções do Mercado Comum.
	18 de Maio	Portugal pede a abertura de negociações para se associar à CEE.
	16 de Julho	Conclusão das negociações pautais de 1960-1962 no GATT; a CEE reduz substancialmente a Pauta Exterior Comum.
	26 de Novembro	Primeiras negociações entre Israel e a CEE.
1963	29 de Janeiro	As negociações com a Grã-Bretanha são interrompidas.
	7 de Julho	Reabertura das conversações com a Áustria para a sua adesão à CEE
	16 de Julho	Primeira reunião com os representantes dos países Latino Americanos.
	20 de Julho	Assinatura da nova Convenção de Associação entre os 17 Estados africanos e Madagascar e a CEE em Yaounde.
	10 de Setembro	A Nigéria pretende entrar em negociações com a CEE.
	12 de Setembro	Assinatura do Tratado de Associação entre a Turquia e a CEE em Ankara.
	14 de Outubro	Assinatura do acordo comercial entre a CEE e o Irão.
	10 de Outubro	A Tunísia pede a abertura de negociações com a CEE.
	29 de Outubro	O Quênia, Uganda e Tanganika propõem a abertura de negociações com a CEE para relações comerciais.
	2 de Dezembro	Concessões pautais à Índia para produtos tropicais.

1964	30 de Janeiro	Conversações entre Marrocos e a CEE acerca de futuras relações económicas.
	10 de Fevereiro	Início de conversações formais entre a CEE e a Tanzânia, o Uganda e o Quênia.
	27 de Fevereiro	A CEE e a Argélia iniciam conversações.
	6 de Maio	Acordo comercial entre a CEE e Israel.
	8 de Maio	O Ministro Lange da Noruega visita a CEE para conversações.
	13 de Maio	Foram abertas negociações sobre assuntos económicos entre a CEE e o Líbano.
	1 de Novembro	Entrada em vigor da regulamentação para a carne de vaca e os produtos leiteiros elevando a 85 % a quantidade de produtos agrícolas e ganadeiros submetidos à legislação comunitária.
	8 de Dezembro	Início de conversações entre o governo espanhol e a CEE.
	15 de Dezembro	Acordo sobre a fixação de preços únicos das cereais para toda a Comunidade.
1965	1 de Janeiro	Entrada em vigor duma nova redução de 10 % dos direitos pautais pelo que ficam reduzidos a 30 % do seu nível de 1957.
	2 de Março	O Conselho dos ministros da Comunidade determinam as modalidades da fusão dos Executivos europeus.
	8 de Abril	Assinatura do tratado de fusão dos três Executivos.

## INFORMAÇÕES

### ALEMANHA:

Presse- und Informationsstelle der Europäischen Gemeinschaften  
Zitelmannstraße 11, Bonn - Tel. 2 60 41

### BÉLGICA:

Portavoz (Porte-Parole) do Mercado Comum  
23, avenue de la Joyeuse-Entrée, Bruxelas - Tel. 35 00 40  
Portavoz (Porte-Parole) do Euratom  
51-53, rue Belliard, Bruxelas - Tel. 13 40 90  
Serviço de Imprensa e Informação das Comunidades Europeias  
(endereço indicado soslaio)

### FRANÇA:

Bureau d'Information des Communautés Européennes  
61, rue des Belles-Feuilles, Paris (XVI<sup>e</sup>) - Tel. KLEber 53 26

### ITÁLIA:

Ufficio Stampa e Informazione delle Comunità Europee  
29, via Poli, Roma - Tel. 670 696 y 688 182

### LUXEMBURGO:

Portavoz (Porte-Parole) da Alta Autoridade da CECA  
2, place de Metz, Luxemburgo - Tel. 288 41  
Serviço de Imprensa e Informação das Comunidades Europeias  
(endereço indicado soslaio)

### PAISES BAIXOS:

Vorlichtingsdienst van de Europese Gemeenschappen  
Alexander Gogelweg 22, Haia - Tel. 33 41 23

### ESTADOS UNIDOS:

European Community Information Service  
808 Farragut Building, Washington 1, DC 20 006 - Tel. 296-5131  
European Community Information Service  
2207 Commerce Building, 155 East 44th Street, Nova York, NY 10 017 - Tel. MU 2-0458

### GRÃ-BRETANHA:

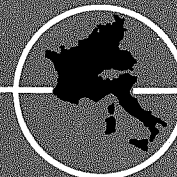
European Community Information Office  
23 Chesham Street, Londres SW 1 1 - Tel. BELgravia 4904/4905/4906/4907

### SUIÇA:

Bureau de Presse et Information des Communautés Européennes  
72, rue de Lausanne, Genebra - Tel. 31 87 30

### URUGUAI E AMÉRICA LATINA:

Oficina de Prensa e Información de las Comunidades Europeas  
1451, avenida 18 de Julio, Montevideo (em curso de instalação)



**comunidade europeia**

**serviço de imprensa e informação**

BRUXELAS:

244, rue de la Loi - Tel. 35 00 40

LUXEMBURGO:

18, rue Aldringer - Tel. 292 41